



DECRETO Nº 2.408, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o inciso III do art. 38 do Decreto nº 2.403, de 15 de agosto de 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#),

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 38 do [Decreto nº 2.403, de 15 de agosto de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.
.....

III - a natureza de título executivo extrajudicial do instrumento do acordo, nos termos dos incisos II, III e IV do *caput* do art. 784 da [Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015](#). (NR)
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2023.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência
e Controle Interno